PROJETO DE LEI /2025

"Institui a Política Municipal de Corrida de Rua e Caminhadas, no Município de Ilhéus-BA, e dá outras providências."

A **Câmara de Vereadores do Municipio de Ilhéus**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a Política Municipal de Corrida de Rua e Caminhadas, com o objetivo de incentivar e organizar a prática dessas atividades esportivas e recreativas no município, promovendo a saúde, a qualidade de vida e a ocupação ordenada dos espaços públicos.

Art. 2º – São princípios da Política Municipal de Corrida de Rua e Caminhadas:

I - promoção da saúde e do bem-estar da população;
II - incentivo à prática esportiva e ao lazer ao ar livre;
III - democratização do acesso a espaços públicos para atividades esportivas;
IV - segurança e organização da prática esportiva nas vias públicas;
V - estímulo ao turismo esportivo e à realização de eventos de corrida e caminhada no município.

Art. 3º – O Poder Executivo definirá e regulamentará, por meio de decreto, os espaços e áreas públicas destinadas à prática de corrida de rua e caminhadas, priorizando:

I - parques, praças e áreas verdes;
II - orlas marítimas, rios e lagoas, onde houver infraestrutura adequada;

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600

III - avenidas e ruas de grande fluxo em horários específicos, mediante planejamento viário;
IV - espaços já utilizados tradicionalmente por corredores e caminhantes, garantindo estruturação e suporte.

Art. 4º – Para garantir a segurança e viabilidade da prática esportiva, o Poder Executivo poderá estabelecer horários específicos para a utilização das vias públicas por corredores e caminhantes, considerando:

I - menor impacto no trânsito e na mobilidade urbana;
II - horários de menor poluição sonora e ambiental;
III - compatibilidade com outras atividades urbanas.

Art. 5º – O Poder Executivo, em conjunto com órgãos competentes, promoverá suporte logístico e operacional para a prática da corrida e caminhada nos espaços públicos definidos, incluindo:

I - sinalização adequada dos trechos destinados às atividades esportivas;
II - implantação e manutenção de banheiros públicos e bebedouros próximos às áreas destinadas à corrida e caminhada;
III - disponibilização de equipes de apoio para a segurança e orientação dos esportistas, quando necessário;
IV - estudo e implementação de medidas para minimizar impactos ao trânsito e transporte público nos horários e locais definidos.

Art. 6º – O Poder Executivo incentivará a realização de corridas de rua e caminhadas organizadas, apoiando os eventos mediante:

I - facilitação de autorizações e licenças para realização de eventos esportivos, garantindo celeridade nos trâmites administrativos;

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600

II - suporte logístico, incluindo sinalização, organização do trânsito e apoio operacional em parceria com órgãos competentes;

III - fomento à participação de atletas locais e amadores, por meio de campanhas de incentivo e divulgação;

IV - parcerias com a iniciativa privada e entidades esportivas para ampliação da estrutura e premiação dos eventos.

Art. 7º – O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades esportivas, clubes, federações e empresas privadas para a realização de eventos, manutenção da infraestrutura e desenvolvimento de programas de incentivo à prática de corrida e caminhada.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Ilhéus-BA, em __ de _____ de 2025.

MAURÍCIO BATISTA GALVÃO
Vereador - PSB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a Política Municipal de Corrida de Rua e Caminhadas no município de Ilhéus-BA, reconhecendo a crescente importância dessas atividades como ferramentas de promoção da saúde, bem-estar social, desenvolvimento econômico local e fomento ao turismo. A proposta visa criar um arcabouço legal que organize, incentive e dê suporte à prática da corrida de rua e das caminhadas, beneficiando diretamente a população ilheense e os visitantes.

A prática regular de atividades físicas, como a corrida e a caminhada, é amplamente reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um dos pilares para a prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis, como diabetes, hipertensão, obesidade e doenças cardiovasculares. Além dos benefícios físicos, essas atividades contribuem significativamente para a saúde mental, reduzindo o estresse, a ansiedade e os sintomas de depressão, e promovendo a melhoria da autoestima e da qualidade do sono. Ao incentivar a prática em espaços públicos, a Política Municipal de Corrida de Rua e Caminhadas contribui para a redução dos custos com saúde pública a médio e longo prazo, ao passo que melhora a qualidade de vida da população.

Ilhéus, com suas belezas naturais, orla marítima extensa e clima favorável, possui um potencial imenso para se tornar um polo de referência para a prática de corrida e caminhada. A criação de um calendário oficial de eventos e o apoio à sua realização, previstos nesta política, podem impulsionar o

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600

turismo esportivo em nossa cidade, consolidando Ilhéus como um destino não só cultural e de lazer, mas também esportivo.

Ademais, a corrida de rua e as caminhadas são atividades que promovem a inclusão social. São acessíveis a pessoas de diferentes idades, gêneros, condições sociais e físicas, necessitando de pouco ou nenhum investimento inicial para a prática. A promoção de ações que incentivem a participação de crianças, idosos, pessoas com deficiência e outras populações específicas reforça o caráter democrático e integrador dessas modalidades. A política proposta também prevê o fomento a grupos de corrida e caminhada, bem como a criação de espaços adequados e seguros para a prática, incentivando a formação de comunidades e o fortalecimento de laços sociais.

Em suma, a instituição da Política Municipal de Corrida de Rua e Caminhadas em Ilhéus representa um passo fundamental para o desenvolvimento de uma cidade mais saudável, ativa, inclusiva e economicamente dinâmica. Ao investir no esporte e na qualidade de vida, estamos construindo um futuro melhor para todos os ilheenses.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Ilhéus-BA, em __ de _____ de 2025.

MAURÍCO BATISTA GALVÃO

Vereador - PSB